



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 594/2020
DATA: 27/04/2020
Ass: Mariana Frey

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra/ES

Os Vereadores, que firmam o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 35/2020

DEFINE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CASTELÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO, COMO REFERÊNCIA NOS CUIDADOS DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), APONTA REGIONAIS EXCLUSIVAS PARA ATENÇÃO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica definida a Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia como a unidade de referência municipal na atenção e cuidados específicos do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º Ficam as Unidades Regionais de Saúde – URS dos bairros Boa Vista e Feu Rosa designadas como exclusivas para atenção no combate ao COVID-19.

Parágrafo Único. Para os fins do presente artigo, as URS devem funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde (SESA) zelar pela observância desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo seus efeitos durante o estado de calamidade pública decretado pelo Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 31 de março de 2020.


AECIO DARLIDO DE JESUS LEITE
Vereador – PT


ADILSON MARIA DA SILVA
Vereador – PSL



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ADRIANO VASCONCELOS REGO
Vereador

AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA
Vereador – PSC

ERICSON DUARTE
Vereador – REDE

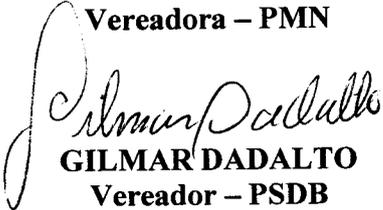
LUIZ CARLOS MOREIRA
Vereador – PMDB


BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Vereador – PROS

CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Vereador – REDE

CLEUSA PAIXÃO DA SILVA
Vereadora – PMN

FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA
Vereador


GILMAR DADALTO
Vereador – PSDB

JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA
Vereador – PDT

JOSÉ GERALDO CARREIRO
Vereador

MIGUEL MATES SANTOS
Vereador

QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES
Vereadora – PSC

WANILDO PASCOAL SARNAGLIA
Vereador – Avante


WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Vereador – DEM


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Vereador – PHS



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


FABIO DE SOUZA ROSA
Vereador - PSD


RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Vereador - REDE

ROBSON MIRANDA
Vereador - PV

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
Vereador - PHS

JOSÉ FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

É público e notório o estado excepcional das coisas em decorrência do COVID-19, comumente denominado Coronavírus, com a decretação do estado de calamidade pública não apenas pelo Estado do Espírito Santo, como também pela maioria dos Estados brasileiros. Diversas medidas têm sido adotadas pelos governos para assegurar o bem maior da população.

Medidas têm sido igualmente adotadas no âmbito da saúde com o propósito de diminuir a propagação e impacto da doença. Dentre elas, devem ser destacadas medidas de coordenação, organização e estruturação do combate para que não se cesse, em meio a esta crise, a devida observância que deve ser dada às outras doenças, ao mesmo tempo em que se otimiza o trato ao COVID-19.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta proposição, a qual é apresentada pela sua relevância sob **Regime de Urgência Especial**, diante do estado calamitoso atual.